

quinta-feira, 02 de maio de 2013 – 11:13

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE RECURSO

Referente ao Processo nº. 2012.045.001067-2-PR

Recurso do **Pregão Presencial nº. 113/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA para atender a Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 109.005/2013 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos formulados pelas empresas **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** e **SIEMENS LTDA**, através dos processos nº 2013.005.026181-2-PA e 2013.005.026131-6-PA. O parecer nº 109.005/2013 encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2013.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde